



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 148, DE 20 DE JULHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recursos com a finalidade de suprir despesas referentes a sentenças judiciais durante o exercício de 2016, da secretaria, conforme Art. 8º, II da Lei nº 6.269 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.025	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	0040	228	R\$ 6.000,00
R\$ 6.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.025	3.1.90.92.00.00.00	Despesas Exercícios Anteriores	0040	222	R\$ 6.000,00
R\$ 6.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de Julho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração